



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº IND 6451/2015 /2105.

(Do Deputado Cristiano Araújo)

**L I D O**  
Em 10/12/15

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Políticas par Crianças, Adolescentes e Juventude, a adequação dos Conselhos Tutelares à luz da Lei Distrital nº 5.294/2014, com a criação de mais Conselhos Tutelares em todo o Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Políticas par Crianças, Adolescentes e Juventude, a adequação dos Conselhos Tutelares à luz da Lei Distrital nº 5.294/2014, com a criação de mais Conselhos Tutelares em todo o Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação da Associação Habitacional e Beneficente do Recanto das Emas – DF, para a criação de pelo menos mais dez Conselhos Tutelares no Distrito Federal, tendo como referência a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios divulgada pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, que demonstra que desde 2013, já se encontra defasada a quantidade de Conselhos, aliados ao aumento dos índices de violação dos direitos da criança e do adolescente.

Os Conselhos Tutelares são os órgãos encarregado pela sociedade que tem a missão de zelar para que tudo aquilo que esteja assegurado em lei e aconteça na vida de crianças e adolescentes. Por isso o Conselho

Sector Protocolo Legislativo  
JND Nº 6451/2015  
Folha Nº 01

9000  
SECRETARIA LEGISLATIVA 09/12/2015 17:32



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



Tutelar deve estar presente nos 5.564 municípios brasileiros e no Distrito Federal, provocando uma interação entre família, sociedade e estado.

Os Conselhos são um instrumento nas mãos dos cidadãos para zelar, promover, orientar, encaminhar e tomar providências em situações de vulnerabilidade pessoal e social das crianças e adolescentes, como abandono, negligência, exploração, violência, crueldade e discriminação.

Os Conselhos Tutelares recebem reclamações, comunicações e denúncias de várias fontes. Algumas estão expressas na Lei 8069/90, como é o caso dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental, que devem comunicar ao Conselho Tutelar casos de maus tratos envolvendo seus alunos, reiteração de faltas injustificadas, evasão escolar (quando esgotados os recursos escolares) e elevados níveis de repetência.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**CRISTIANO ARAÚJO**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 6451 / 2015  
Folha Nº 024



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)    |

Em 22/12/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6451 / 2015  
Folha Nº 034